

AVELAR ROSA, B. (2009). Estrutura e Organização do Desporto (em Idade) Escolar: Análise do Modelo de Barcelona e seu Contributo para a Realidade Portuguesa. Livro de Actas X Congresso Gestão do Desporto [CD-Rom]. APOGESD. Covilhã: Universidade da Beira Interior. ISBN: 978-989-96494-0-8.

**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO DESPORTO (EM IDADE) ESCOLAR:
ANÁLISE DO MODELO DE BARCELONA E SEU CONTRIBUTO PARA A
REALIDADE PORTUGUESA**

**STRUCTURE AND ORGANIZATION OF SCHOOL (AGE) SPORT:
BARCELONA'S MODEL ANALYSIS AND ITS CONTRIBUTE TO
PORTUGUESE REALITY**

Bruno Avelar Rosa

Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico de Viseu

Grupo de Investigação em Educação Física e Desporto (código GRHCS094) da
Universitat de Girona (Espanha)

Técnico Superior do *Institut Barcelona Esports* do *Ajuntament de Barcelona*
(Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Barcelona) entre 2006 e 2009

brosa@esev.ipv.pt

Resumo:

O presente artigo baseia-se na experiência do autor como técnico superior do Departamento de Promoção e Eventos Desportivos do *Institut Barcelona Esports* do *Ajuntament de Barcelona* (Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Barcelona) entre 2006 e 2009, e assume como objectivo analisar a realidade estrutural do desporto (em idade) escolar, perspectivando a contribuição e papel de clubes, escolas e autarquias no estabelecimento de uma rede de desenvolvimento da prática desportiva nos jovens em idade escolar.

À descrição do modelo de Desporto em Idade Escolar da cidade de Barcelona (e sua inserção no modelo catalão), segue-se uma análise crítica ao modelo português, a qual pretende observar as possíveis pontes de ligação com o modelo referenciado, tendo em vista o desenvolvimento de um Desporto em Idade Escolar mais educativo, com maior participação e um leque mais alargado de possibilidades de prática.

A reflexão realizada incide nas relações estabelecidas em torno do eixo “desporto dentro da escola / desporto fora da escola” considerando as actividades desportivas realizadas fora do horário lectivo.

Palavras-chave: desporto (em idade) escolar, actividades de complemento curricular, modelos organizativos.

Abstract:

The following article is based on the author's experience as a higher technician for the Advertising and Sport Events Promotion Department of the *Institut Barcelona Esports* of *Ajuntament de Barcelona (Barcelona's Town Hall)*, from 2006 to 2009. The assumed goal is to analyze the structural reality of school (age) sports, prospecting the role and contribution of clubs, schools and local Town Halls (Non-Governmental Authorities) in establishing a development network of sports practice in the school age youth.

To the description of the School Age Sports Practice of the Barcelona city model (and its insertion in the Catalan model), follows a critical analyses of the Portuguese model, which intends to observe the possible connection bridges with the referred models, in view of a more educational development of the School (Age) Sports Practice, generating more affluence and a wider practice possibility.

The reflection carried out is focused on the relation established around the axle “sports inside school / sports outside school” taking into account the sport activities performed outside the school schedule.

Keywords: school (age) sports, complementary curricular activities, organization models.

Introdução

A definição de Desporto Escolar assume-se, numa análise superficial, como um conceito aparentemente consensual e simples, uma vez que se trata, efectivamente, de prática desportiva realizada no âmbito escolar. No entanto, segundo os modelos e respectivos eixos operativos assumidos, assim como a liberdade legal destes, podem assumir-se diferentes abordagens, as quais podemos encontrar numa análise mais rigorosa, nos mais distintos países. Desta maneira, e considerando os diferentes modelos organizativos que podemos encontrar, mencionamos Blázquez (1999) e destacamos os dois extremos entre os quais é possível administrativamente situar-se e que, para o caso, esquematizam possíveis abordagens do Desporto Escolar.

- O modelo exclusivamente escolar: permite garantir recursos consideráveis na dinâmica do trabalho realizado nos centros docentes, mas fragiliza os resultados desportivos, devido à rejeição que apresenta relativamente à possibilidade de que os praticantes possam seguir uma linha relacionada com o rendimento. Os países nórdicos são exemplo da assumpção deste modelo.
- O modelo exclusivamente desportivo: organiza-se em redor dos modelos de organização desportiva federada, embora utilizando o contexto escolar como meio. Os países anglo-saxões são exemplo da assumpção deste modelo.

O caso português representa, eminentemente, um modelo misto, já que também permite o desenvolvimento desportivo a nível federativo, embora tentando garantir o carácter educativo destas actividades de complemento curricular. É, no entanto, um modelo imperfeito (tal conceito de perfeição não existe em organização) e por isso torna-se interessante poder observa-lo a partir de um prisma pouco habitual, ou seja, de fora para dentro, aproveitando experiências realizadas noutros contextos.

É esse o nosso objectivo. Aproveitando a experiência profissional que tivemos o privilégio de realizar no pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Barcelona (*Institut Barcelona Esports, Ajuntament de Barcelona*) entre 2006 e 2009, na qual assumimos responsabilidade directa na aplicação do *Pla de*

l'Esport en Edat Escolar, pretendemos analisar a realidade do Desporto Escolar em Portugal. É por este facto que assumimos a designação de Desporto (em Idade) Escolar – colocando “(em Idade)” entre parêntesis, como forma de representar um sistema híbrido entre o português e aquele que conhecemos melhor do ponto de vista profissional, o catalão. Concretamente, a análise proposta vai no sentido de uma prática desportiva organizada em redor da relação entre escolas, clubes e autarquia e dirigida às crianças e jovens em idade escolar.

Ao longo do presente artigo não faremos qualquer referência às questões relacionadas com o financiamento e a respectiva realidade económica de ambas estruturas. Ainda que seja um tema fundamental, do qual depende toda a operatividade dos respectivos sistemas, cremos ser um assunto demasiado complexo para a superficialidade desta abordagem, o qual não só nos desviaria do que consideramos essencial neste documento, como também mereceria um tratamento bem mais destacado.

Desta maneira, começaremos por descrever o modelo catalão de desporto em idade escolar, particularizando a realidade da cidade de Barcelona. Em seguida, apresentaremos resumidamente a organização do modelo português, ao qual faremos uma análise crítica, aplicando uma série de propostas baseadas na organização levada a cabo na capital catalã.

1. Estrutura e Organização do Desporto (em Idade) Escolar na Catalunha e Cidade de Barcelona

1.1. Enquadramento Legal

Segundo o artigo 134 do actual *Estatut d'Autonomia de Catalunya*, a *Generalitat* (Governo Regional) tem competência exclusiva na gestão do desporto. Esta realidade cumpre o exposto no ponto 3º do artigo 43 da Constituição espanhola de 1978, o qual refere que “*los poderes públicos fomentarán la educación sanitaria, la educación física y el deporte. Asimismo facilitarán la adecuada utilización del ocio*”. Desta maneira, a observação da realidade desportiva na Catalunha restringe-se unicamente ao enquadramento legal produzido nesta e para esta comunidade. Esta realidade é reafirmada pelo ponto g do artigo 6º do Decreto-Lei 2582/96 de 13/12 sobre a orgânica e competências do “*Consejo Superior de Deportes*”, o qual assinala que este deve “*elaborar planes y programas de promoción de cultura física y de la práctica del deporte en todos los colectivos y en el seno de las instituciones públicas y sociales, en coordinación con las Comunidades Autónomas y, especialmente, en el sector escolar y universitario*”.

Porém, observando os dispositivos legais do Estado relativamente à matéria educativa, apercebemo-nos que o termo “Desporto Escolar” (ou algum conceito relacionado) não surge na Lei Orgânica da Educação (LOE 2/2006 de 03/05). Não obstante, no ponto *i* do artigo 127 dedicado às competências do Conselho Escolar está descrito que este deve “*fijar las directrices para la colaboración, con fines educativos y culturales, con las Administraciones locales, con otros centros, entidades y organismos*”. Esta medida, assumindo a autonomia dos centros docentesⁱ permite que cada centro proceda à sua própria política relativamente ao que seriam, por exemplo, as actividades educativas de complemento curricular, como é o caso do Desporto Escolar.

Em conformidade, a Lei do Desporto catalã (1/2000 de 31/07), no seu ponto 2º do artigo 41, secção primeira, título III dedicado à Gestão e Regulação da Educação Física e Desporto, refere que “*el Departament d'Ensenyament de*

la Generalitat de Catalunya ha d'elaborar la normativa adequada per poder fer efectius l'educació física i l'esport en els diferents graus de l'ensenyament. Així mateix li pertoca de fomentar la utilització de les instal·lacions esportives escolars fora de les hores lectives". No ponto 2º do artigo 42 da mesma lei é também afirmado que *"els dits centres docents, directament o per mitjà de les associacions de pares d'alumnes, poden constituir agrupacions esportives de centre per a fomentar i desenvolupar més bé l'esport en l'edat escolar. Si aquestes agrupacions participen en competicions federades, els han d'ésser aplicades les normes, els reglaments i les altres disposicions pròpies de la federació corresponent."*

Nesta linha, o apartado *b* do ponto 4º do artigo 26 da mencionada Lei do Desporto refere que a *"Unió de les Federacions Esportives Catalanes"* (UFEC) desenvolve, entre outras actividades, *"la col·laboració i la participació amb els organismes públics i entitats privades en el desenvolupament i la millora de l'esport en general i de l'activitat física i esportiva en edat escolar i de l'esport de lleure."* Deste modo, considera-se exposta a possibilidade de colaboraçãõ entre as diferentes instituições que têm a possibilidade de desenvolver e levar a cabo a prática do desporto em idade escolar, assim como as diferentes dimensões de prática desportiva organizadas pelas federações constituintes da UFEC.

No entanto, o ponto 2º do anteriormente citado artigo 43 refere que *"l'activitat esportiva d'àmbit escolar ha d'ésser promoguda pels consells esportius establerts per l'article 16ⁱⁱ, els quals gaudeixen del suport de l'Administració esportiva de la Generalitat per al compliment de llurs objectius"*. Assim, o artigo apresentado esclarece acerca de quem é a responsabilidade da organizaçãõ do desporto no âmbito escolar, ainda que reconhecendo a possibilidade de relaçãõ entre as duas entidades com carácter organizativo existentes (UFEC e conselhos constituintes da *"Unió dels Consells Esportius de Catalunya"* – UCEC).

Neste enquadramento, com o objectivo de também garantir a qualidade da oferta desportiva em idade escolar, surge o ponto 1º do artigo 43 da mesma Lei do Desporto, o qual assinala que *"pertoca a l'Administració esportiva i educativa de la Generalitat de vetllar perquè l'ensenyament física i esportiu als centres escolars tendeixi a una veritable formació física i esportiva encaminada*

a l'educació integral de la persona. També li pertoca de vetllar perquè es compleixin tots els requisits exigits pel que fa a les instal·lacions esportives, la titulació dels educadorsⁱⁱⁱ, el control mèdic i sanitari i altres serveis o necessitats que estimi convenientes”.

As responsabilidades da *Generalitat* são também sublinhadas no apartado i do ponto 2 do artigo 3 da mesma lei, onde se afirma que lhe compete “ordenar i difondre el coneixement i l'ensenyament de l'esport, i fomentar les escoles esportives que formin adequadament i perfeccionin amb continuïtat i competència els practicants, i vetllar especialment la pràctica esportiva en edat escolar, tant pel que fa a l'ensenyament públic com al privat”.

Os Conselhos Desportivos assumem-se assim como a entidade promotora do desporto em idade escolar na Catalunha, pelo que interessa observar a sua orgânica e desenvolvimento

1.2. **Os Conselhos Desportivos na Catalunha**

Os Conselhos Desportivos são entidades privadas de interesse público e sem ânimo de lucro. São criados segundo critérios de organização territorial e em função das características demográficas, desportivas e geográficas do território catalão. As suas funções estão descritas na Lei do Desporto (1/2000 de 31/07) tal como exposto anteriormente.

São objectivos dos Conselhos Desportivos:

- Fomentar, organizar e promover a actividade desportiva em idade escolar no município correspondente.
- Coordenar, se necessário, a organização dos Jogos Desportivos Escolares da Catalunha e o *Pla Català d'Esport a l'Escola*^{iv}, tal como determina a Secretaria Geral do Desporto da *Generalitat*.
- Assessorar os *Ajuntaments*, Conselhos Municipais, clubes, escolas e outras entidades da sua área territorial relativamente à actividade desportiva a seu cargo, colaborando na sua execução.

- Colaborar com a *Escola Catalana de l'Esport* e outros organismos competentes na organização de cursos de formação e aperfeiçoamento com o objectivo de desenvolver uma melhoria qualitativa do pessoal técnico desportivo que se dedica ao desporto escolar.
- Colaborar com as administrações e as entidades titulares de maneira a promover uma melhor utilização das instalações desportivas no âmbito territorial correspondente.
- Promover e gerir as instalações desportivas e os serviços complementares que facilitem e potenciem a prática desportiva.
- Executar e gerir a política desportiva do município através de protocolos estabelecidos com a *Generalitat*, *Ajuntaments*, Conselhos Municipais e outras entidades públicas ou privadas competentes.

Os Conselhos Desportivos assumem a premissa de que mediante valores educativos e formativos no e através do desporto, se podem desenvolver atitudes socialmente positivas tais como a aceitação de normas, o civismo, o trabalho em equipa, o respeito, a tolerância, o diálogo e a compreensão. De acordo com esta crença, todas as actividades promovidas pelos Conselhos Desportivos e dirigidas a desportistas em idade escolar são aplicadas seguindo princípios pedagógicos.

São diversas as actividades realizadas pelos Conselhos Desportivos. Entre elas destacam-se os citados Jogos Desportivos Escolares da Catalunha, estadias desportivas de Verão e Inverno, desenvolvimento de escolas desportivas, encontros e festas lúdico-desportivas, mas também a organização de actividades periódicas específicas como as actividades de complemento curricular levadas a cabo nas escolas e nas instalações desportivas municipais.

Os Conselhos Desportivos intervêm também na organização de actividades no âmbito do ócio (dedicadas também a adultos e terceira idade), eventos desportivos (conferências, Cursos de Iniciação a Técnicos de Desporto, Formação Contínua de Professores, ...) e educação em valores (Campanhas *Joc Net*, *Compta fins a tres*, ...), oferecendo ainda um vasto leque de serviços como sejam a realização de estudos académicos sobre o território interveniente, assessoramento e elaboração de projectos, gestão de instalações desportivas, centro de recursos, confecção, distribuição,

empréstimo e doação de material didáctico, investigação e controlo dos seguros médico-desportivos, revisões médicas e, finalmente, bolsas de trabalho para monitores, socorristas e árbitros.

Os Conselhos Desportivos estão organizados de acordo com critérios territoriais sendo que, neste sentido, são considerados quatro grandes agrupamentos integrantes da UCEC: Barcelona, Tarragona, Girona e Lérida.

1.3. O Pla Català d'Esport a l'Escola

Os Departamentos de Educação e de Vice-presidência da *Generalitat de Catalunya* (através da Secretaria Geral do Desporto) acordaram em finais de 2004 impulsionar o *Pla Català d'Esport a l'Escola*, cujo principal objectivo é incrementar a participação de crianças e jovens em actividades físicas e desportivas em horário não lectivo nos centros educativos e, ao mesmo tempo, fomentar e difundir a educação em valores e aquisição de hábitos saudáveis. No desenvolvimento deste Plano, para além dos departamentos que o impulsionam, os *Ajuntaments*, os Conselhos Desportivos e os centros docentes públicos e privados assumem um papel de extrema relevância.

As actuações que se podem destacar no âmbito do Plano são as seguintes:

- Criação de Associações Desportivas Escolares nos centros educativos, com a participação activa dos alunos do Ensino Secundário^v, bem como do resto da comunidade educativa (Direcção e Associação de Pais), assim como ex-alunos e outras pessoas ou entidades da área geográfica próxima.
- Coordenação das actividades realizada por um professores do centro docente, preferentemente da especialidade de Educação Física.
- Colaboração entre o centro docente, o *Ajuntament* e o Conselho Desportivo correspondente.
- Dinamização por parte dos líderes do centro docente ou da área geográfica considerada.

- Oferta de actividades físicas e desportivas que respondam aos interesses dos alunos.

Desta maneira, o *Pla Català d'Esport a l'Escola* pretende implicar o centro docente nas actividades de complemento curricular em horário extra-escolar, assim como dotar os professores de responsabilidades no âmbito das suas actividades, de forma a que se desenvolva um eixo entre as formação ocorrente em horário lectivo e aquela desenvolvida em horário não lectivo. Por outro lado, este Plano permite aos centros docentes criar a estrutura orgânica mínima necessária para planear e aplicar as suas próprias actividades, concedendo-lhes independência relativamente a entidades alheias ao centro. É, ainda, um projecto que permite a criação de nova oferta desportiva, em consonância com a realidade desportiva da área geográfica onde o centro está situado.

1.4. O Desporto em Idade Escolar em Barcelona

Tal como exposto no artigo 89 do *Estatut d'Autonomia de Catalunya*, o município de Barcelona dispõe de um regime especial relativamente aos princípios de organização e funcionamento autárquico, o qual está também reflectido na existência de um capítulo dedicado à regulamentação do desporto na Lei 22/1998 de 30/12 e que representa a Carta Municipal de Barcelona. Por esta razão se justifica a análise particular à realidade desta cidade.

Começaremos por observar a realidade do “*Consell de l'Esport Escolar de Barcelona*” (CEEB), seguido do modelo para a organização das actividades em horário extra-escolar proposto e levado a cabo pela “*Unió Barcelonina d'Associacions Esportives*” e, por fim, analisaremos os conteúdos propostos e trabalhados no âmbito do *Pla de l'Esport en Edat Escolar*, promovido pela Direcção de Promoção e Eventos Desportivos do *Institut Barcelona Esports* do *Ajuntament de Barcelona* (Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Barcelona) desde 2006.

1.4.1. O Consell de l'Esport Escolar de Barcelona

Na execução das suas actividades, o CEEB aplica diferentes tipos de organização, tais como sob a forma de competições (programas de jogos escolares), encontros de iniciação a desportos colectivos ou individuais (dirigidas a praticantes de algum desporto concreto e que não competem), jornadas de promoção (com o objectivo de dar a conhecer novas práticas desportivas), jornadas abertas (competições abertas à participação geral), ligas recreativas (competições sem resultado nem classificação) e a colaboração na organização de diversas actividades desportivas realizadas em horário extra-escolar nos centros docentes da cidade^{vi}.

O CEEB organiza também acções de formação no âmbito da arbitragem (para os alunos em geral), cursos de monitores, treinadores e coordenadores (para maiores de 16 anos), seminários e mesas redondas, um portal cibernético chamado “*La Finestra de l'Entrenador*” (o qual consiste num centro de recursos para técnicos do desporto em idade escolar), uma bolsa de trabalho (como forma de dinamizar a colaboração de monitores em centros onde haja falta), um plano de garantia social (suporte profissional e inserção no mundo laboral de educadores desportivos com Necessidades Educativas Especiais) e um departamento de investigação, desenvolvimento e inovação (responsável por realizar investigação pedagógica relacionada com um desporto educativo).

O CEEB tem também estabelecidos protocolos de colaboração com outras entidades, onde ganham destaque a *Generalitat de Catalunya*, no âmbito do *Pla Català d'Esport a l'Escola*, e o *Ajuntament de Barcelona*, através do seu *Pla de l'Esport en Edat Escolar*. Outros serviços como o “*Escola a Escola*” (promoção das actividades do CEEB de escola em escola), o jantar anual do desporto, a casa de colónias, a *Fundació de l'Esport Escolar* (promoção da prática desportiva entre a população em idade escolar), o projecto “*Esport Sense Barreres*” (inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais) e a campanha “*Compta fins a tres*” (sensibilização dos pais para o seu comportamento durante a prática desportiva dos filhos e a sua importância no processo educativo destes através do desporto).

1.4.2. O Modelo da *Unió Barcelonina d'Associacions Esportives* (UBAE)

A *Unió Barcelonina d'Associacions Esportives* (UBAE) resulta da associação de diversas entidades desportivas com responsabilidade na organização de actividades de complemento curricular em horário extra-escolar nos centros educativos.

Estas entidades elaboraram um modelo de aplicação do desporto escolar como forma de homogeneizar a oferta desportiva e também garantir a qualidade da sua intervenção, dotando-a de um forte pendor educativo.

Etapa	Ano	Categoria	Prática				
Infantil	P3		Psicomotricidade			Actividade Aquática	
	P4		Psicomotricidade				
	P5		Iniciação Desportiva				
Primaria	1º		Iniciação Desportos Colectivos	Iniciação Desportos Individuais	Iniciação sobre Rodas	Actividade Aquática	
	2º						
	3º	<i>Pré-benjamín</i>	Mini-basket	Aeróbica			
	4º	<i>Benjamín</i>	Mini-Andebol	Atletismo			
	5º	<i>Pre-Alevín</i>	Futsal	Badminton	Hoquei em patins		
	6º	<i>Alevín</i>	Futebol 7	Dança	Patinagem Artística		
ESO	1º		Voleibol	Judo		Actividade Aquática	Monográf. Actividades Pontuais
	2º	<i>Infantil</i>	Rugby	Karaté			
	3º						
	4º	<i>Cadete</i>					
Bachill.	1º					Actividade Aquática	Monográf. Actividades Pontuais
	2º	<i>Juvenil</i>					

Figura 1. – Modelo de Actividades da UBAE

Este modelo serve de orientação pedagógica e didáctica relativamente às actividades levadas a cabo pelas entidades UBAE que organizam as actividades de complemento curricular com carácter desportivo nos diversos centros docentes da cidade de Barcelona. É um modelo que pretende um desenvolvimento harmonioso dos alunos do ponto de vista da sua motricidade e que assume uma linha que vai do geral para o específico no que respeita à concepção e progressão da prática desportiva.

A UBAE propõe também uma política de relações institucionais, as quais implicam a colaboração com a Direcção dos centros docentes, a Associação de Mães e Pais de Alunos (AMPA) e o CEEB, sendo ainda membro activo na

aplicação do *Pla Català d'Esport a l'Escola* da *Generalitat* e do *Pla de l'Esport en Edat Escolar* do *Ajuntament*.

O modelo de Desporto Escolar da UBAE é, assim, um projecto que pretende promover o desporto em idade escolar nos centros docentes através de associações externas a estes com carácter especializado na organização de actividades desportivas complementares, sendo responsáveis por um número considerável das actividades actualmente levadas a cabo por toda a cidade.

1.4.3. O Pla de l'Esport en Edat Escolar

O *Pla de l'Esport en Edat Escolar*, impulsionado pela Direcção de Promoção e Eventos Desportivos do *Institut Barcelona Esports* do *Ajuntament de Barcelona*, surgiu do diagnóstico realizado no âmbito do *Pla Estratègic de l'Esport*^{vii} (2003), depois de ter sido discutido primeiramente no Congresso de Educação Física e Desporto em Idade Escolar na Cidade de Barcelona realizado em 1998. É de salientar que este Plano congrega todas as medidas elaboradas no âmbito do CEEB e da UBAE, mantendo ainda uma estreita relação com o *Pla Català d'Esport a l'Escola*, ao aproveitar a estrutura orgânica desenvolvida por este.

Um dos objectivos do *Pla de l'Esport en Edat Escolar* é conhecer o mapa de actividades desportivas em horário não lectivo e em idade escolar que se realizam nesta cidade, pretendendo dotar as mesmas de uma maior qualidade de oferta. Este Plano considera todas as actividades realizadas neste âmbito, ou seja, não apenas contempla as actividades organizadas nos centros docentes, como também nos clubes, federações, associações e instalações desportivas, de carácter público ou privado, incluindo as entidades com carácter meramente administrativo.

Em conformidade, o *Pla de l'Esport en Edat Escolar* baseia o seu projecto de intervenção nos seguintes três propósitos.

1.4.3.1. Desporto e Educação

Este propósito define as características que deverão apresentar as actividades (incluindo as de competição) no sentido de que estas sejam

fundamentalmente educativas. Este ponto pretende garantir a qualidade da oferta desportiva através de:

- Promover a concepção de exercício físico como elemento fundamental de um estilo de vida saudável.
- Desenvolver valores positivos, individuais e colectivos, implícitos à prática desportiva e de actividade física.
- Aproveitar a função integradora e de coesão social que sobressai do desporto em idade escolar.

Este propósito assume a necessidade de uma organização didáctica que possibilite o desenvolvimento desportivo segundo os princípios educativos defendidos. Assim, é elaborado uma proposta de itinerário formativo, o qual as entidades aderentes ao Plano deverão adoptar.

ITINERARIOS DE DESPORTO EM IDADE ESCOLAR						
Etapa Educativa		Idade	Etapa	Programas		
		0-3		Programas de Natação		
Infantil	2º Ciclo	4	Mou-te	Programas de Motricidade		
		5		Programas Pré-Desportivos		
Primaria	Ciclo Inicial	6 a 8	Descobrim l'Esport	Programas Polidesportivos		
	Ciclo Medio	8 a 10		Programas Polidesportivos	Programas Especificos Desportivos	
	Ciclo Superior	10 a 12		Programas de Desporto de ócio	Programas de Actividade Física	Programas Especificos Desportivos
ESO	1º Ciclo	12 a 14	Fem Esport	Programas de Desporto de Ócio	Programas de Actividade Física	Programas Especificos Desportivos
	2º Ciclo	14 a 16				
Bachillerato		16 a 18				

Figura 2. – Modelo Didáctico do *Pla de l'Esport en Edat Escolar*

Neste modelo assume especial destaque a assumpção de três eixos de actividade desportiva (*Mou-te/Mexe-te*, *Descobrim l'Esport/Descubramos o Desporto* e *Fem Esport/Façamos Desporto*), cujos conceitos assinalam o tipo de actividade a desenvolver (partindo do geral – desenvolvimento integral da pessoa – para o específico – práticas concretas de diferentes modalidades desportivas). Este Plano concebe também a existência de Escolas Desportivas (normalmente relacionadas com o fenómeno federativo), nas quais se consideram três etapas relacionadas com os eixos anteriormente expostos: iniciação, aperfeiçoamento e especialização.

Também relativamente à organização das competições, é proposto um modelo de aplicação.

Etapa	Competições	
Mou-te (P4 y P5)	Encontros lúdicos (não competitivos)	
Descobrim l'Esport (Ed. Primaria)	Encontros desportivos esporádicos	
	Ligas curtas desporto principal + encontros outros desportos	Competições (diversos níveis) e encontros familiares pontuais
Fem Esport (ESO)	Ligas	Encontros de Actividades Físicas
Fem Esport (Bachillerato)		Competições (diversos níveis), Intercâmbios entre países e cidades

Figura 3. – Modelo de Competição em Idade Escolar do *Pla de l'Esport en Edat Escolar*

Tal como na proposta didáctica, a linha competitiva apresenta uma crescente especificidade ao longo da evolução desportiva dos praticantes.

1.4.3.2. Diálogo e Participação

Este propósito faz referência à representação de todos os sectores implicados no desporto em idade escolar, apresentando os seguintes objectivos:

- Facilitar a comunicação e a coordenação dos diversos agentes que intervêm na oferta desportiva em idade escolar, criando estruturas que permitam a sua consecução.
- Promover a participação activa dos alunos do ensino secundário na geração de oferta e sua gestão.

Como forma de resposta a estes objectivos foi criado o *Consell de Coordinació Esportiva*, o qual é o órgão regulamentado e constituído pelas instituições promotoras (administração desportiva central), os técnicos das entidades organizadoras das actividades fora de horário lectivo, os responsáveis dos centros docentes e as entidades responsáveis pela organização das competições desportivas (CEEB e federações). A função deste órgão, que convoca reuniões trimestrais, é servir de plataforma de coordenação entre os diferentes agentes que trabalham no âmbito do Plano.

Têm sido várias as acções concretas nas três áreas de actuação prioritárias definidas pelo sector durante as sessões ocorridas no primeiro ano de existência deste Conselho:

- *Desporto e Valores em Idade Escolar:*

- Realização de campanha de fair-play (dentro e fora do campo de jogo, relativamente aos agentes desportivos)
- Realização de campanha sobre os benefícios da actividade física.
- Colaboração com o *Institut de Ciències de l'Educació* da *Universitat de Barcelona* na organização do curso dirigido a monitores denominado “*Esport i Valors en Edat Escolar*”.
- Responsabilidade na campanha *Compta Fins a Tres*.
- Publicação de uma banda desenhada versando o tema do fair-play.



Figura 4. – Capa da *BD* versando o Tema Fair-Play e Capas dos Prospectos das Campanhas de Benefícios da Actividade Física, Fair-Play e *Compta Fins a Tres*.

- *Captação e Formação de Profissionais:*

- Elaboração de programa curricular e de uma agenda do monitor, ambas com o objectivo de homogeneizar os conteúdos da oferta desportiva realizada pelas diferentes entidades, assim como dotar as entidades e respectivos monitores de conteúdos de referência para a abordagem das aulas de acordo com as etapas em questão e segundo o modelo didáctico apresentado anteriormente.
- Criação de um curso de formação de monitores, em articulação com as entidades responsáveis para o efeito (federações e Conselhos Desportivos) e, conseqüentemente, uma bolsa de trabalho.



Figura 5. – Capas do Programa Curricular para as Actividades Fora de Horário Lectivo e da Agenda do Monitor

- *Gestão e Uso dos Espaços Desportivos Escolares:*

- Trabalhar legalmente com o objectivo de abrir as actividades desportivas realizadas fora de horário lectivo realizadas nos centros docentes a alunos externos a estes.
- Conhecer a taxa de ocupação dos espaços desportivos escolares, com o objectivo de mediar a sua utilização por outras entidades.

Neste ponto encontramos também o trabalho dos “Promotores do Plano”, cuja função é manter o contacto pessoal e frequente com os coordenadores das entidades, no sentido de fazer o seguimento deste projecto.

1.4.3.3. Oferta e Acessibilidade

Este ponto faz referência à organização da oferta, através do estabelecimento de fórmulas que facilitem o acesso das pessoas interessadas às práticas respectivas, assumindo também como objectivos:

- Velar pela qualidade da oferta desportiva e de actividade física em horário não lectivo;
- Dar a conhecer a oferta de actividades desportivas, de qualidade, especialmente às famílias;
- Dar a conhecer os critérios necessários às famílias para que estas possam escolher adequadamente a prática desportiva dos seus filhos.
- Potenciar a oferta de actividades que possam propiciar maior interesse entre os jovens.

Neste âmbito, é publicado no principio de cada ano lectivo (desde 2006/2007, início do Plano), um guia com a “Oferta Desportiva para Crianças e Jovens”, no qual são publicitadas as actividades das entidades aderentes ao Plano e, por isso, reconhecidas como actividades de qualidade e com consciência educativa. Actualmente, este guia apresenta 268 entidades em cerca de 500 instalações, representando este valor 90% da rede de actividade desportiva em idade escolar de toda a cidade de Barcelona.

A via de difusão deste guia, assim como as directrizes da sua publicação, também são discutidas no plenário do *Consell de Coordinació Esportiva*.



Figura 6. – Capa das 4 Edições dos Guias com a Oferta Desportiva para Crianças e Jovens da Cidade de Barcelona

Um dos objectivos prioritários do Plano actualmente é estabelecer itinerários de prática, através dos quais o praticante poderá realizar toda a sua formação desportiva na modalidade eleita sem ter de se afastar do seu bairro ou centro docente, através do estabelecimento de protocolos de colaboração entre as entidades existentes.

2. Contributos do Modelo de Desporto (em Idade) Escolar Barcelonês Relativamente à Realidade Portuguesa

2.1. Breve Análise ao Modelo Português

Em Portugal, a existência do término Desporto Escolar é reconhecida tanto no âmbito educativo como no âmbito desportivo, através da sua consideração nas Leis de Bases de ambos os sistemas^{viii}, ainda que seja afirmado que este está subordinado aos quadros específicos do sistema educativo sob a forma de actividade educativa de complemento curricular. No entanto, é assinalada a possibilidade de estabelecimento de protocolos com o contexto desportivo e respectivas federações.

No projecto apresentando com vista à determinação dos objectivos e metas do Desporto Escolar para a década em curso (2003), é admitido o carácter do desporto como veículo educativo privilegiado, considerando não só aspectos relacionados com o desenvolvimento psicomotor dos praticantes como também a sua formação em valores (humanismo, verdade, honestidade, solidariedade, respeito, lealdade, disciplina e coragem).

Ao assumir o lema de “Jogar pelo Futuro”, a aplicação do Desporto Escolar subentende a importância de diferentes estratégias com vista à obtenção deste êxito, como sejam as referenciadas “promoção da saúde”, “desenvolvimento da cidadania” e a “formação de candidatos a bons praticantes de desporto”.



Figura 7. – Posicionamento Estratégico do Programa de Desporto Escolar Português

A relação estabelecida implica, por um lado, a participação das federações na concepção dos planos complementares de desenvolvimento de cada uma das modalidades desportivas consideradas no desporto escolar e, por outro lado, a sinergia com entidades municipais promovendo o associativismo desportivo escolar, a contextualização dos projectos a uma escala local e também o apoio a nível de recursos materiais e humanos que possam contribuir para o desenvolvimento desportivo local.

A orgânica do Desporto Escolar português é semelhante à aplicada na Catalunha, ainda que exista um organismo pertencente ao Ministério da Educação responsável pela sua tutela: a Direcção Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular (responsável também pela organização curricular da disciplina de Educação Física, facto que estreita a relação entre o Desporto Escolar e a Educação Física curricular). Sob esta direcção se incluem os Centros de Área Educativa (CAE), os quais apresentam carácter regional e

incluem no seu seio as Associações Desportivas Escolares (ADE), que resultam do agrupamento de diferentes escolas geograficamente próximas (normalmente aproveitando a estrutura dos Agrupamentos de Escolas). Nestas ADE, incluem-se os chamados Clubes de Desporto Escolar, os quais servem de suporte ao desenvolvimento e execução do programa do Desporto Escolar, podendo apenas funcionar no caso de apresentarem uma dimensão ao nível do Projecto de Escola aprovado pelo Conselho Pedagógico. Os alunos externos à escola que, sendo alunos de outra escola, queiram participar nas actividades de um CDE poderão fazê-lo, facto que confere a esta estrutura a denominação de Escola Desportiva de Referência (EDR).

Os Clubes de Desporto Escolar apresentam uma estrutura e organização semelhante às Associações Desportivas Escolares do *Pla Català d'Esport a l'Escola* aplicado pela *Generalitat de Catalunya*, ainda que neste exista maior implicação por parte dos agentes externos (no caso português, a participação de pais, alunos e autarquia no caso português é facultativa). É também importante assinalar que, no caso catalão, o clube criado não tem necessariamente de estar associado apenas à escola onde se insere, podendo estar relacionado com agrupamentos de escolas ou entidades escolares externas.

O programa de Desporto Escolar português contempla também a possibilidade actividades internas e actividades externas. Às primeiras correspondem todas aquelas actividades que fazem parte do programa anual da escola e que têm por objectivo dinamizar a própria comunidade educativa escolar, enquanto as actividades externas fazem referência à criação de grupos-equipa participantes nos quadros competitivos próprios do desporto escolar.

O programa de Desporto Escolar português considera ainda a possibilidade de formação dos alunos nos domínios da arbitragem, dirigismo e socorrismo, havendo ainda a possibilidade de formação contínua dos professores responsáveis pelas actividades de Desporto Escolar.

2.2. Análise Crítica e Possibilidades de Intervenção

Observando o modelo português e o modelo catalão, com especial incidência no caso particular de Barcelona, salta à vista a adopção de dois conceitos distintos em ambos sistemas. Por um lado, o modelo português apresenta uma prática fora de horário lectivo integrada no sistema escolar, facto reforçado pela assumpção desta por parte dos professores de Educação Física da Escolar. Esta situação dicotomiza o que é o desporto na escola (Desporto Escolar) do desporto fora dela (desporto federado). Por outro lado, a realidade catalã apresenta as mesmas actividades fora de horário lectivo, mas numa realidade híbrida relativamente ao contexto educativo, já que estas podem estar integradas no projecto escolar ou serem externas a este.

Apesar da tríade clubes-escola-autarquia reconhecida no programa de Desporto Escolar português reconhecemos actualmente pouca operatividade nesta relação. Na verdade, o facto das actividades de Desporto Escolar terem necessariamente de ser levadas a cabo pelos professores de Educação Física e inseridas no projecto de Escola limita as possibilidades de crescimento das actividades e também da participação dos alunos.

A autarquia deveria, deste modo, assumir um papel moderador entre a escola e as entidades desportivas existentes na sua área. À semelhança do levantamento de entidades e actividades oferecidas na cidade de Barcelona realizado no âmbito do *Pla de l'Esport en Edat Escolar* (e expresso na publicação anual do guia de actividades e entidades desportivas), as autarquias deveriam trabalhar no sentido de reconhecer o mapa de oferta desportiva existente, promovendo a participação dos jovens escolares nestas e facilitando as suas condições de acesso através da escola. Neste sentido, a existência de Associações Desportivas que obtivessem contacto privilegiado entre clubes e escolas poderia solucionar esta questão, ainda que a sua diversidade exigisse a gestão por parte da administração central.

Neste sentido, a própria escola e os clubes deveriam estabelecer protocolos de colaboração promovendo a inserção das actividades dos primeiros nas instalações escolares, assim como a participação dos alunos nas actividades dos clubes, facilitando o seu acesso. Esta situação permitiria que

as práticas realizadas no âmbito escolar pudessem manter a designação de Desporto Escolar, abrindo a possibilidade das escolas terem também acesso aos quadros federados, competitivos ou não. Sempre com o objectivo de reforçar o carácter educativo do desporto, seria possível, desta maneira, desenvolver verdadeiramente o conceito de Escola Desportiva, podendo esta ser referência não apenas para as outras escolas, mas sim para toda a comunidade local.

A utilização das instalações desportivas escolares por parte dos clubes, assim como das instalações desportivas municipais por parte das escolas, para as actividades desportivas fora de horário lectivo deveria ser um factor a considerar.

A autarquia deveria também ser responsável por criar uma estrutura horizontal, com participação de todos os agentes desportivos (escolares e não escolares), com o objectivo de dinamizar e homogeneizar a oferta desportiva levada a cabo por clubes e escolas. Este Conselho estreitaria as relações e convergiria os projectos dos constituintes da tríade autarquia-escola-clubes, assim como poderia intervir na realização de campanhas de promoção de valores na prática desportiva, conjuntamente com a publicação de material didáctico destinado a todos os centros escolares e clubes. Este material ajudaria os responsáveis de cada entidade a melhorar a qualidade da sua intervenção.

Seguindo a aplicação do conceito de actividades internas, a Escola deveria ainda promover a realização de actividades sem carácter competitivo – ou adoptando um modelo de competição distinto – mais vinculadas ao ócio e ao *wellness*, e estabelecidas em parceria com o mapa de entidades desportivas circundantes, promovendo também as modalidades consideradas minoritárias e as novas tendências da prática desportiva (desportos de aventura, exercício e saúde, actividade física e bem-estar). Assim, afastar-se-ia definitivamente a ideia generalizada de que o desporto (e o Desporto Escolar) está necessariamente relacionado com o fenómeno competitivo. De facto, interessa também promover hábitos de prática desportiva, devendo as escolas assumir a responsabilidade de mostrar as diferentes possibilidades de continuação da prática desportiva existentes uma vez terminada a escolaridade.

A aplicação deste modelo permitiria ainda a realização de actividades fora de horário lectivo para o 1º Ciclo do Ensino Básico, o qual não é contemplado no programa de Desporto Escolar e cujas aulas de Educação Física curricular começam a dar os primeiros passos num sistema ainda bastante precário (falta de professores, inexistência de contractos estáveis, inexistência da figura do professor primário especialista em Educação Física).

Para a consecução desta proposta, cremos ser fundamental a existência da figura do monitor desportivo, o qual exerce através de formação própria, não superior, mas especializada na sua modalidade. O monitor, dirigido pelo Departamento de Educação Física da escola, deverá ser um elo fundamental entre esta e o clube da modalidade de referência, na qual deverá apresentar formação (realizada nas federações, em institutos ou pela própria autarquia). A possibilidade dos praticantes mais antigos poderem articular a sua prática com o início da monitorização também é um objectivo a contemplar, uma vez que possibilitaria a auto-suficiência do sistema.

Outra situação a ter em conta relaciona-se com a crescente dinâmica intercultural que vem ocorrendo um pouco por todos os países da Europa ocidental. Neste sentido, importa também considerar a prática desportiva como um factor de integração dos jovens recém chegados a Portugal. No caso de Barcelona, o Departamento de Promoção e Eventos Desportivos do *Institut Barcelona Esports* do *Ajuntament de Barcelona*, também leva a cabo os projectos relacionados com a multiculturalidade e prática desportiva, os quais assumem ser nucleares na construção da cidadania. É nesta linha que Niubó & Avelar (2009) assinalam os critérios de intervenção e promoção desportiva nesta franja populacional referindo a necessidade de intervir a nível da igualdade, perdurabilidade, integralidade, normalização, participação, coordenação, descentralização, cooperação, transculturalidade e financiamento das actividades respectivas. Esta realidade deverá ser aplicada de maneira a que se possam desenvolver actividades que integrem os habitantes estrangeiros nas práticas comuns locais, mas também que estes tenham a possibilidade de integrar os habitantes locais nas suas actividades autóctones.

Finalizando, queríamos também referir a importância da autarquia na organização de actividades de complemento à disciplina de Educação Física. É fundamental que os professores desta disciplina possam trabalhar em função

de actividades que, sendo organizadas pela administração local, possibilitem a interacção com as outras escolas, assim como a possibilidade de prática de outros contextos do desporto e da actividade física, não necessariamente competitivos (damos como exemplo a realização de coreografias de dança, circo, caminhadas, passeios em bicicleta, reconhecimento da área floresta próxima, programas de prevenção de condutas de risco, etc.). Esta possibilidade, integrada no plano anual da escola, ajudaria a sistematizar a aplicação programática da disciplina de Educação Física num sentido mais eclético e abrangente.

Conclusão

Como já mencionado, este artigo surge da reflexão realizada ao longo do período em que estivemos emigrados em Barcelona, Espanha, e trabalhamos no âmbito do Desporto Escolar. A observação de uma realidade diferente daquela em que crescemos e nos formámos, deu-nos a possibilidade de poder analisar criticamente os prós e os contras de ambos contextos. Foi o que tentámos fazer, com as limitações que uma análise desta dimensão implica.

No entanto, cremos ter transmitido uma possibilidade de abordagem, até mesmo de evolução relativamente aos próximos passos a serem dados no sistema português. Sabemos que, em primeiro lugar, essa transformação depende das possibilidades legais e, logo, das decisões determinadas pelas administrações centrais.

Ao longo do documento esperamos ter ficado clara a importância da reflexão do Desporto Escolar em torno do eixo “desporto dentro ou fora da escola”. Estamos convencidos que a compreensão desta dialéctica representa o reconhecimento do carácter híbrido que as práticas de Desporto Escolar requerem e exigem na actualidade.

Definitivamente, revela-se necessário abrir as portas à instituição escola e estabelecer uma rede de desenvolvimento desportivo para as crianças e jovens em idade escolar que possibilite a criação de uma rede dinâmica que inclua a participação verdadeiramente activa destas conjuntamente com os clubes e autarquias com vista ao desenvolvimento da participação desportiva. Neste processo, as autarquias deverão assumir verdadeiramente um papel interlocutor.

É desta maneira que cremos que poderá ser levado a cabo de uma forma mais efectiva e concreta o posicionamento estratégico adoptado teoricamente pelo programa de Desporto Escolar português, o qual faz referência à necessidade e objectivo de desenvolver a cidadania, promover a saúde e a formação de candidatos a bons praticantes de desporto.

Bibliografia

- BLÁZQUEZ, D. (1999). La Iniciación Deportiva y el Deporte Escolar. Barcelona: INDE Publicaciones.
- Constitución Española (1978).
- Decreto-Ley 2582/1996 de 13/12 – Sobre la Estructura Orgánica y funciones del Consejo Superior de Deportes.
- Decreto-Ley 2/2006 de 03/05 – Ley Orgánica de Educación.
- Decret-Llei 1/2000 de 31/07 – Llei de l'Esport.
- Decret-Llei 230/2005 de 25/10 – Regulació de les associacions esportives escolars de centres docents.
- Decret-Llei 3/2008 de 23/04 – Exercici de les professions de l'esport a Catalunya.
- Decreto-Lei 1/90 de 13 de Janeiro, alterada pela lei 19/1996 de 25/06 – Lei de Bases do Sistema Desportivo.
- Decreto-Lei 49/2005 de 30/08 – Lei de Bases do Sistema Educativo.
- Estatut d'Autonomia de Catalunya (2006).
- NIUBÓ, M.; AVELAR, B. (2009). Barcelona, Immigració i Cultures Esportives: Estudi per determinar criteris d'intervenció i promoció esportiva. Barcelona Societat – Revista de Coneixement i Anàlisi Social, 16, 81-88.
- V. A. (2003). Documento Orientador do Desenvolvimento do Desporto Escolar – Jogar pelo Futuro, Medidas para a Década. Lisboa: Direcção-Geral da Inovação e do Desenvolvimento Curricular, Ministério da Educação.
- V. A. (2003). Pla Estratègic de l'Esport a la Ciutat de Barcelona. Barcelona: Ajuntament de Barcelona.
- V. A. (2005). Model d'Esport Escolar – UBAE Esport Escolar. Barcelona: Edición propia.
- V. A. (2007). El Pla de l'Esport en Edat Escolar de la Ciutat de Barcelona. Barcelona: Institut Barcelona Esports, Ajuntament de Barcelona.

- V. A. (2007). Programa do Desporto Escolar para o bienio 2007-2009. Lisboa: Direcção-Geral da Inovação e do Desenvolvimento Curricular, Ministério da Educação.

Notas

ⁱ Ley Orgánica de Educación (LOE 2/2006 de 03/05). Capítulo II – Autonomía de los Centros. Artículo 120 (Disposiciones generales). 1. Los centros dispondrán de autonomía pedagógica de organización y de gestión en el marco de la legislación vigente y en los términos recogidos en la presente Ley y en las normas que la desarrollen. 2. Los centros docentes dispondrán de autonomía para elaborar, aprobar y ejecutar un proyecto educativo y un proyecto de gestión, así como las normas de organización y funcionamiento del centro. 3. Las Administraciones educativas favorecerán la autonomía de los centros de forma que sus recursos económicos, materiales y humanos puedan adecuarse a los planes de trabajo y organización que elaboren, una vez que sean convenientemente evaluados y valorados. 4. Los centros, en el ejercicio de su autonomía, pueden adoptar experimentaciones, planes de trabajo, formas de organización o ampliación del horario escolar en los términos que establezcan las Administraciones educativas. 5. Cuando estas experimentaciones, planes de trabajo o formas de organización puedan afectar a la obtención de títulos académicos o profesionales, deberán ser autorizados expresamente por el Gobierno.

ⁱⁱ Article 16, Llei de l'esport (1/2000 de 31/07). 1. Els consells esportius, com a agrupacions esportives, són entitats privades d'interés públic i social, sense afany de lucre, que tenen per objecte el foment, l'organització i la promoció de l'activitat esportiva en edat escolar, els quals, si escau, als efectes d'executar o gestionar la política esportiva dels consells comarcals, poden establir els convenis de col·laboració corresponents. 2. Els consells esportius es creen d'acord amb els criteris de l'organització territorial de Catalunya i en funció de les característiques demogràfiques, esportives i geogràfiques del territori, i tenen personalitat jurídica i capacitat d'obrar per al compliment de llurs funcions. 3. Els consells esportius legalment constituïts i inscrits a Catalunya poden integrar-se en un ens representatiu de tots ells, la Unió de Consells Esportius de Catalunya. 4. La Unió de Consells Esportius de Catalunya és una entitat privada d'interés públic i social, sense afany de lucre, i ha de gaudir de capacitat jurídica plena per al desenvolupament dels seus objectius generals, encaminats a la recerca i la proposta d'accions comunes per a millorar i desenvolupar l'esport català. 5. Les unions esportives de clubs i associacions són agrupacions esportives dedicades a fomentar i coordinar la pràctica de les modalitats o les disciplines esportives que no es trobin assumides per cap federació esportiva catalana.

ⁱⁱⁱ Relativamente às titulações requeridas, o ponto 2º do artigo 98 da Lei Orgânica de Educação (LOE 2/2006 de 03/05), dedicado às funções dos professores do ensino desportivo, assinala que “*excepcionalmente, para determinadas materias las Administraciones educativas podrán incorporar como profesores especialistas, atendiendo a su calificación y a las necesidades del sistema educativo, a profesionales, no necesariamente titulados, desarrollen su actividad en el ámbito deportivo y laboral o administrativo, de acuerdo con la normativa que resulte de la aplicación*”. Em relação às titulações dos profissionais do desporto, existe na Catalunha a Lei 3/2008 de 23/04 referente ao exercício das profissões do desporto que consagra, de acordo com o ponto 2º do artigo 2 os exercícios profissionais de “professor ou professora de Educação Física”, “animador ou animadora/monitor ou monitora desportivo profissional”, “treinador ou treinador profissional (do desporto correspondente)” e “director ou directora desportivo”.

^{iv} Vide ponto 1.3.

^v O Ensino Secundário espanhol corresponde ao 3º Ciclo do Ensino Básico português juntamente com o Ensino Secundário respectivo. O decreto-lei 230/2005, de 25/10, referente às Associações Desportivas Escolares, considera no ponto 1 do artigo 2º, dedicado à sua constituição e denominação que “*la constitució de les associacions esportives escolars de centres docents requereix l'acord de creació, formalitzat mitjançant una acta de fundació subscripta per un mínim de 12 persones majors de catorze anys, de les quals, entre tres i sis persones representaran l'associació de mares i pares d'alumnes del centre (AMPA) més significativa; entre tres i sis persones representaran el centre docents mitjançant un acord del seu Consell Escolar, i un mínim de sis persones tindran la condició d'alumnat o d'antic alumnat del centre esmentat*”. Esta lei invoca assim, nao a possibilidade de integração de alunos nas respectivas associações, mas sim a obrigatoriedade legal dos alunos (ou ex-alunos) com mais de 14 anos serem integrantes efectivos de ditas associações.

^{vi} Actualmente o CEEB trabalha com as seguintes modalidades desportivas: basquetebol, futebol, futebol 7, futsal, futebol de praia, goal-ball, andebol, hóquei de campo, hóquei em linha, street hóquei, ténis, ténis de mesa, voleibol, voleibol de praia, aeróbica e fit-kid, atletismo, corta-mato, orientação, xadrez, funky e hip-hop, ginástica desportiva, ginástica rítmica, ginástica estética de grupo, jazz, dança, judo, natação, natação sincronizada, patinagem artística, patinagem de velocidade, trampolim e mini-trampolim, vela, futebol-flag, badminton, corfebol, bowling catalão, pólo aquático, remo, shoot-ball.

^{vii} Este plano considera a necessidade de implementar um novo modelo de desporto educativo em idade escolar, assim como reconhecer os clubes e entidades como o eixo fundamental da estrutura desportiva da cidade. O *Pla Estratègic de l'Esport de Barcelona* representa ainda a planificação estratégica dos diversos âmbitos da política desportiva desta cidade.

^{viii} Lei 49/2005 de 30/08 – Lei de Bases do Sistema Educativo; Lei 1/90, alterada pela Lei 19/96 de 25/06 – Lei de Bases do Sistema Desportivo.